



## Universidade Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2018.

Aos Licitantes

**Processo de Compras:** n° 1026/2018

**Pregão Presencial:** n° 49/2018

**Assunto:** Esclarecimento com Impugnação de Edital.

Trata-se de pedido de esclarecimento com impugnação tempestiva, interposta pela empresa supracitada na qual se insurge contra o edital alegando, em síntese, que o mesmo no seu Termo de referência item 01 traz a marca e modelo do equipamento. A empresa pergunta se a marca e modelo é a título de referência entendendo que serão aceitos equipamentos similares.

Considerando que se trata de compra complementar, haverá sim a necessidade de apresentação em Proposta Comercial do produto da forma como especificado da mesma marca e modelo. A aquisição no formato indicado, se justifica pela necessidade de ajustar essa compra ao atual acervo disponível na Universidade como forma de manter a base de acesso interligada entre os alunos usuários e a conseqüente necessidade de adequação tanto do ponto de vista tecnológico como no que se refere ao quantitativos necessários à satisfação das necessidades apontadas pela matriz curricular do curso de medicina da USCS.

No processo em epigrafe, todos os aspectos que justificam a adoção de marca e modelos referenciado, estão acostados às folhas 02 a 05 e 12 a 16, disponível a consulta de quaisquer interessados.

  
Sílvia Gasparoto  
Pregoeira